



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo referente ao Processo Licitatório nº 009/2019-SRP **Contrato nº 128/2019** oriundo do Pregão Presencial 009/2019-SRP tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E ATIVOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA.**

O contrato original nº **128/2019**, oriundo do Pregão Presencial 009/2019-SRP tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E ATIVOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA**, com a **EMPRESA CONTRATADA E. F. DOS SANTOS SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.619.916/0001-39**. Os contratos originais ficam com o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19.07.2019 com término em 19.07.2020, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Aditamento do contrato nº 128/2019, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Alenquer, 23 de Julho de 2019.

Maria Francisca R. da Silva
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 1061/2019